



DECLARAÇÃO DE PREJUDICIALIDADE

O Presidente da Comissão, Deputado Benes Leocádio (União-RN), no uso de suas competências regimentais previstas no artigo 164, inciso I, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, resolve declarar a prejudicialidade do **Projeto de Lei nº 2.906/2020**, que “Altera a Lei nº 9.766, de 18 de dezembro de 1998, para excluir a vedação de destinação dos recursos do salário-educação para o pagamento de pessoal durante a vigência do Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020, ou até 31 de dezembro de 2020, o que for mais longínquo”, por haver perdido o objeto.

Sala da Comissão, em 27 de maio de 2026.

Deputado BENES LEOCÁDIO

Presidente

Praça dos Três Poderes, Câmara dos Deputados, Anexo II, Pavimento Superior, Ala C, sala 170
Brasília/DF - Cep: 70.160-900
tel. (0xx61) 3216-6621/22/28
e-mail: ce.decom@camara.leg.br

